



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 019/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ZELMA ABADIA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 502, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Anos Finais, Nível 34, Padrão 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 03 de setembro de 2024.


Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]
Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 03/09/2024.
Presidente Olegário MG, 03/09/2024.

Servidor:  Matrícula: 3879-5